



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

DECRETO Nº 1.518 DE 20 DE abril DE 1.993.

Declara de Utilidade Pública, para efeito de desapropriação amigável ou judicial as benfeitorias que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, Sr. WILMAR PERES DE FARIAS, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, V da Lei Orgânica do Município e, nos termos do disposto no art. 5º, letra "I" do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941 e suas modificações posteriores e,

Considerando a necessidade de abertura e prolongamento da Rua Independência, para que possa alcançar a Rua do Contorno, nos termos do Projeto,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para efeito de desapropriação amigável ou judicial as benfeitorias erigidas sobre o lote nº 04 (Quatro) da Quadra "R", do loteamento Domingos Mariano, constante de uma casa residencial com a área de 86,67 m², de propriedade de MILTON LUZ DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, vigilante, residente nesta cidade, portador da RG. nº 983 429/MT. e CPF. nº 106 028 011-68 e sua companheira ALCINDA ARRAES BARBOSA, brasileira, solteira, do lar, portadora da RG. nº 430 398/MT. e CPF. nº 240 471 471-68, ou sucessores, avaliada em CR\$ 90.000.000,00 (Noventa Milhões de Cruzeiros).

Art. 2º - O imóvel a que menciona o artigo!



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

fls-02

anterior destina-se a abertura e prolongamento da Rua Independência.

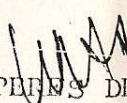
Art. 3º - A desapropriação a que se refere o presente Decreto é considerada de urgência, para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, com suas modificações posteriores.

Art. 4º - Atribui-se, para efeito desta desapropriação a quantia de CR\$ 90.000.000,00 (Noventa Milhões de Cruzeiros), nos termos de sua avaliação.

Art. 5º - As despesas decorrentes deste Decreto, correrão por conta de dotação própria constante do Orçamento Vigente.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Garças-MT., 20 de abril de 1.993.


WILMAR PIRES DE FARIAS

Prefeito Municipal